



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018

O art. 10 do Substitutivo ao **Projeto de Lei 011/2018** - Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 1º.....

§ 2º

§ 3º A não apresentação dos documentos comprobatórios e o não cumprimento das obrigações assumidas, acarretará no cancelamento dos benefícios e consequentemente na cobrança retroativa dos impostos devidamente atualizados, acrescidos das multas previstas no Código Tributário Municipal por atraso e/ou não pagamento de impostos.

Aracruz – ES, 20 de novembro de 2018.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Vereador